



## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Antônio Ferreira de Moraes Junior, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Processo Seletivo nº 01/2026, tornam público o deferimento das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 9, e, convocam os candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Alvinlândia-SP, na data de **19 de Abril de 2026** (domingo), com fundamento no Capítulo IV, item 1, do Edital do Processo Seletivo nº 01/2026, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se no site da Prefeitura Municipal ([www.alvinlandia.sp.gov.br](http://www.alvinlandia.sp.gov.br)).

FUNÇÃO	Número de candidatos inscritos
Agente de Combate às Endemias	39
Assistente Social	04
Auxiliar Odontológico	03
Cozinheira	21
Enfermeiro Padrão	15
Farmacêutico	03
Psicólogo	07
Psicopedagogo	04
Técnico de Enfermagem	21

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

**As provas realizar-se-ão na cidade de Alvinlândia - SP, na E.M.E.F. "José Bonifácio do Couto", localizada à Avenida Vereador Antônio Teruel, nº 670, Centro, na data de 19 de Abril de 2026 (domingo), no horário com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).**

4. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e do original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou eCNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, máquina calculadora ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido no local de prova; recomenda-se que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
- d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Alvinlândia e na internet nos sítios eletrônicos da CEMAT ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)) e do Município de Alvinlândia ([www.alvinlandia.sp.gov.br](http://www.alvinlandia.sp.gov.br)).

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 08 de Abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR  
Prefeito Municipal